



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20210101/2021

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.287.726/0001-73, representado pelo(a) Sr.(a) ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 256.074.438-41, residente na RUA NOVO PROGRESSO, S/N, e de outro lado a firma CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.994.061/0001-75, estabelecida à AV. ORIVAL PRAZERES, R PIRES DE LIMA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VANDERLEIA DE OLIVEIRA CASTANHA, residente na Av. Orivaql Prazeres, nº 1117, Rui Pires de li, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 531.714.701-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 04/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/P.A.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010084	CARNE BOVINA PURA - Marca.: CASTANHA CARNE BOVINA PURA(1. QUALIDADE) CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSO, SEM APONEUROSSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	QUILO	1.300,00	34,990	45.487,00
010092	CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA - Marca.: CASTANHA CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA: PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SEM APONEUROSSES MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E HIGIENIZACAO SATISFATORIAS.	QUILO	700,00	19,990	13.993,00
010108	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - Marca.: IN NATURA ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO, COM EMBALAGEM PROPRIA	PACOTE	300,00	4,990	1.497,00
010114	CHEIRO VERDE - Marca.: IN NATURA CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO, EM CONDIÇÕES PROPRIAS DE CONSUMO.	UNIDADE	260,00	3,990	1.037,40
010118	COUVE DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA COUVE DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO VERDE	PACOTE	200,00	3,990	798,00
010135	HORTALICA - FRUTO - TOMATE - Marca.: SALADETTE HORTALICA - FRUTO - TOMATE - TOMATE CARACTERISTICAS: SEREM FRESCAS E SAS, LIMPOS, MADUROS, INTEIROS, NAO ESTAREM GOLPEADOS E DANIFICADOS, SEM MANCHAS ESCURAS.	QUILO	310,00	6,990	2.166,90
010158	FRUTA - ABACAXI - Marca.: DA ROÇA FRUTA - ABACAXI CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	UNIDADE	250,00	4,990	1.247,50
010161	FRUTA - BANANA NANICA - Marca.: NANICA FRUTA - BANANA NANICA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILO	350,00	4,990	1.746,50
010167	FRUTA - MACA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA - Marca. : NACIONAL FRUTA - MACA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA, CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS.	QUILO	250,00	10,990	2.747,50
010173	FRUTA - LARANJA DE PRIMEIRA - Marca.: BAHIA FRUTA - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS.	QUILO	160,00	5,990	958,40
010177	AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG - Marca.: MIKA AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG - CARACT. PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, LARVAS E PARASITAS NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSO VAL.MINIMA 06 MESES DA FABR	QUILO	80,00	9,990	799,20
010194	CAFE_EM PO 500g 1 UND - Marca.: AURORA CAFE_EM PO 500g 1 UND	UNIDADE	600,00	9,990	5.994,00
010196	CALDO DE GALINHA - Marca.: MAGGI CALDO DE GALINHA CX DE 37,5g com 5 sachês de 7,5g	CAIXA	45,00	0,990	44,55
010200	CHA DE CAMOMILA 10g - Marca.: LEÃO	CAIXA	480,00	4,990	2.395,20

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



010203	CHA DE CAMOMILA 10g CX C/ 10 SAQUINHOS					
	CHA ERVA DOCE 32g - Marca.: LEÃO	CAIXA	500,00	4,490	2.245,00	
010207	CHA ERVA DOCE 32g CX C/20 SAQUINHOS					
	COCO RALADO - MINIMO 50g - Marca.: MENINA	UNIDADE	25,00	2,490	62,25	
	COCO RALADO - MINIMO 50g - PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, CARACTERÍSTICAS - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO COM IDENTIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES E DATA DE VALIDADE DO PRUDUTO DESCRITAS NA EMBALAGEM.					
010213	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Marca.: COAMO	QUILO	80,00	4,990	399,20	
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- MINIMO 01KG - SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA DATA DE ENTREGA					
010226	FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG - Marca.: PINDUCA	QUILO	140,00	6,990	978,60	
	FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG - FABRICADO APARTIR DA MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS E PARASITAS, NAO PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE SACO POLIETILENO ATOXICO.					
010230	LEITE LIQUIDO INTEGRAL - Marca.: NENE	CAIXA	2.660,00	4,490	11.943,40	
	LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO DE 1LT- 1 UND					
010238	LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G - Marca.: NESTLÉ	UNIDADE	25,00	4,990	124,75	
	LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G- OBTIDO DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE GLICOSE OU SACAROSE, EMBALADO EM RECIPIENTE ADEQUADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.					
010289	MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG - Marca.: MOLHO BOM	UNIDADE	90,00	16,990	1.529,10	
	MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, COM IDENTIFICAÇÕES DESCRITIVAS E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO DESCRITIVAS NA EMBALAGEM.					
010343	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.36 - Marca.: OURO FORT	PAR	10,00	64,990	649,90	
010349	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.36 - Marca.: OUROFORT	PAR	15,00	64,990	974,85	
010370	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.37 - Marca.: OUROFORT	PAR	15,00	64,990	974,85	
010374	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.38 - Marca.: OUROFORT	PAR	15,00	64,990	974,85	
010374	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.38 - Marca.: OUROFORT	PAR	15,00	64,990	974,85	
010374	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.39 - Marca.: OUROFORT	PAR	10,00	64,990	649,90	
011078	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.39 - Marca.: OUROFORT	PAR	10,00	64,990	649,90	
011078	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 80cm - Marca.: FIORINI	UNIDADE	240,00	29,490	7.077,60	
	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 80cm					
011087	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS MIN. 1kg - Marca.: SODABEL	QUILO	280,00	21,990	6.157,20	
	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS MIN. 1kg/ SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO					
011092	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS - Marca.: COCA COLA	UNIDADE	200,00	6,990	1.398,00	
	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS					
011094	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE 500ML FRD C/12 UND - Marca.: PURÍSSIMA	FARDO	320,00	12,990	4.156,80	
	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE 500ML FRD C/12 UND					
011100	COADOR DE PANO PARA CAFE_ GRANDE - Marca.: CASTOR	UNIDADE	60,00	9,990	599,40	
	COADOR DE PANO PARA CAFE_ GRANDE					
011101	ISQUEIRO DESCARTAVEL 7,5CM APROX 10 GRAMAS - Marca.: BIC	UNIDADE	45,00	4,990	224,55	
	ISQUEIRO DESCARTAVEL 7,5CM APROX 10 GRAMAS					
011104	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: COOPERNOVA	QUILO	40,00	44,490	1.779,60	
011105	QUEIJO TIPO MUSSARELA					
011105	QUEIJO TIPO PARMESAO EMBALAGEM MÍNIMA 50G - Marca.: VALE	UNIDADE	25,00	7,990	199,75	
	QUEIJO TIPO PARMESAO EMBALAGEM MÍNIMA 50G					
011109	CHALEIRA EM ALUMINIO 5 LITROS - Marca.: AE	UNIDADE	15,00	249,990	3.749,85	
	CHALEIRA EM ALUMINIO 5 LITROS					
011115	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: PAPAYA	QUILO	245,00	9,990	2.447,55	
	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA					
011118	CHUCHU DE PRIMEIRA - Marca.: DA ROÇA	QUILO	150,00	4,990	748,50	
	CHUCHU DE PRIMEIRA					
011120	ABOBORA - Marca.: IN NATURA	QUILO	100,00	5,990	599,00	
	ABOBORA					
011122	ADOCANTE DIET ETICO- MINIMO 100ML - CARACTERÍSTICAS - SORBITOL MALTODEXTRINA, AS - Marca.: FINN	FRASCO	20,00	7,990	159,80	
	ADOCANTE DIET ETICO- MINIMO 100ML - CARACTERÍSTICAS - SORBITOL MALTODEXTRINA, ASPARTAME ASSOCIACÕES.					
011125	POLVILHO AZEDO PCT 500g - Marca.: YOKI	UNIDADE	80,00	9,490	759,20	
	POLVILHO AZEDO PCT 500g					
011128	POLVILHO DOCE PCT 500g - Marca.: YOKI	UNIDADE	80,00	14,990	1.199,20	
	POLVILHO DOCE PCT 500g					
011132	ALGODAO HIDROFILO PCT C/100g - Marca.: ENLACE	UNIDADE	35,00	11,990	419,65	
	ALGODAO HIDROFILO PCT C/100g					
011148	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 2,5Lt - Marca.: PLAS UTIL	UNIDADE	23,00	3,990	91,77	
	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 2,5Lt					
011152	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 20L - Marca.: ISOTERM	UNIDADE	15,00	49,990	749,85	
	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 20L					
011155	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 50L - Marca.: ISOTERM	UNIDADE	15,00	104,990	1.574,85	
	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 50L					
011157	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 60L - Marca.: ISOTERM	UNIDADE	15,00	131,990	1.979,85	
	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 60L					
011160	BATERIA ALCALINA 9V - Marca.: DURACELL	UNIDADE	85,00	21,990	1.869,15	
	BATERIA ALCALINA 9V					
011163	CANUDO PLÁSTICO PACOTE C/400 UND - Marca.: PLAST	PACOTE	15,00	12,990	194,85	
	CANUDO PLÁSTICO PACOTE C/400 UND					
011166	CREME DENTAL EMBALAGEM C/90G - Marca.: SORRISO	UNIDADE	20,00	4,490	89,80	
	CREME DENTAL EMBALAGEM C/90G					
011170	CAIXA DE FOSFORO CONTENDO 40 PALITOS, EMBALAGEM C/10 CAIXAS - Marca.: PARANÁ	CAIXA	20,00	5,990	119,80	
	CAIXA DE FOSFORO CONTENDO 40 PALITOS, EMBALAGEM C/10 CAIXAS					
011174	PALITO ROLICO DE MADEIRA, PARA LIMPAR DENTES, CX C/	CAIXA	20,00	2,990	59,80	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	100 UND. - Marca.: BAMBU PALITO ROLICO DE MADEIRA, PARA LIMPAR DENTES, CX C/ 100 UND.				
011177	PENEIRA PEQUENA DE PLASTICO 10cm EM MEDIA - Marca.: UNIDADE PLASUTIL	3,00	4,990	14,97	
011179	PENEIRA PEQUENA DE PLASTICO 10cm EM MEDIA PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO "D" CARTELA C/02 UND - PAR Marca.: DURACELL	40,00	32,990	1.319,60	
011180	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO "D" CARTELA C/02 UND PILHA ALCALINA M_DIA TAMANHO "C" CARTELA C/02 UND - PAR Marca.: DURACELL	40,00	26,990	1.079,60	
011182	PILHA ALCALINA M_DIA TAMANHO "C" CARTELA C/02 UND PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND - Marca.: DURACEL PAR	200,00	10,990	2.198,00	
011184	PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND BACIA GRANDE DE PLASTICO 20lt - Marca.: PLASTIK UNIDADE	40,00	14,990	599,60	
011186	BACIA GRANDE DE PLASTICO 20lt BACIA MEDIA DE PLASTICO 10lt - Marca.: PLASTIL UNIDADE	30,00	9,990	299,70	
011190	BACIA MEDIA DE PLASTICO 10lt CHALEIRA EM ALUMINIO 7,5 LITROS - Marca.: AE UNIDADE	7,00	249,990	1.749,93	
011308	CHALEIRA EM ALUMINIO 7,5 LITROS COLHER DE SOPA - Marca.: ART HOUSE UNIDADE	60,00	4,990	299,40	
011309	COLHER DE SOPA CONCHA 30cm - Marca.: ART HOUSE UNIDADE	8,00	16,990	135,92	
011311	CONCHA 30cm ESCUMADEIRA GRANDE - Marca.: ART HOUSE UNIDADE	8,00	24,990	199,92	
011317	ESCUMADEIRA GRANDE FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX 3 COM FIO SERRILHADO UNIDADE CABO DE PROLIPROPILENO - Marca.: ART HOUSE	60,00	3,990	239,40	
011319	FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX 3 COM FIO SERRILHADO CABO DE PROLIPROPILENO ESCOVA PARA UNHA - Marca.: PRATIK UNIDADE	180,00	3,990	718,20	
011320	ESCOVA PARA UNHA ESPONJA PARA BANHO - Marca.: SPLUM UNIDADE	200,00	10,990	2.198,00	
011322	ESPONJA PARA BANHO LENCOS UMEDECIDOS - Marca.: JHONSONS EMBALAGEM	30,00	17,990	539,70	
011325	LENCOS UMEDECIDOS TALCO ANTISSEPTICO PERFUMADO 100g - Marca.: BARLA UNIDADE	120,00	2,990	358,80	
011327	TALCO ANTISSEPTICO PERFUMADO 100g APARELHO DE BARBEAR C/2 UND - Marca.: GILLETE PAR	150,00	6,990	1.048,50	
011330	APARELHO DE BARBEAR C/2 UND CONDICIONADOR P/CABELO EMBALAGEM ECONOMICA DE 350G. - Marca.: SEDA UNIDADE	15,00	12,990	194,85	
011335	CONDICIONADOR P/CABELO EMBALAGEM ECONOMICA DE 350G. FACA EM ACO INOX, PARA PAO - Marca.: ART HOUSE UNIDADE	4,00	22,990	91,96	
011338	FACA EM ACO INOX, PARA PAO PANELA DE PRESSAO CAP 7 LT - Marca.: FORT LAR UNIDADE	6,00	149,990	899,94	
011341	PANELA DE PRESSAO CAP 7 LT PANELA DE PRESSAO CAP 4,5 LT. - Marca.: GLOBO UNIDADE	4,00	129,990	519,96	
011354	PANELA DE PRESSAO CAP 4,5 LT. JARRA P/SUCO EM PLASTICO 2 LT - Marca.: PARAMOUNT UNIDADE	20,00	14,990	299,80	
011356	JARRA P/SUCO EM PLASTICO 2 LT JARRA P/SUCO EM PLASTICO 3 LT - Marca.: LUXXO UNIDADE	5,00	24,990	124,95	
011360	JARRA P/SUCO EM PLASTICO 3 LT PRATO FUNDO REDONDO - Marca.: ASTRAL UNIDADE	50,00	7,990	399,50	
011363	PRATO FUNDO REDONDO TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. ALH UNIDADE O, CEBOLA, SALSA, MAJERICAO - Marca.: SANDELA	55,00	11,490	631,95	
011405	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. ALHO, CEBOLA, SALSA, MAJERICAO, REALCADOR DE SABOR. EMBALADO EM POTE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS D QUILO O PRODUTO: CARNE BOVINA DE - Marca.: CHAMBARI	840,00	8,490	7.131,60	
011411	CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICoes HIGIENICAS SATISFATORIAS. CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CAR QUILO NE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALI - Marca.: CASTANHA	420,00	13,990	5.875,80	
011422	CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICoes HIGIENICAS SATISFATORIAS. HORTALICA - BULBO - ALHO - Marca.: IN NATURA QUILO	35,00	21,990	769,65	
011425	HORTALICA - BULBO - ALHO HORTALICA - BULBO - CEBOLA CARACTERISTICAS DO PRODUT QUILO O: SEREM FRESCAS, SAS E LIMP - Marca.: IN NATURA	215,00	4,990	1.072,85	
011427	ORTALICA - BULBO - CEBOLA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA. ORTALICA - RAIZ - CENOURA CARACTERISTICAS DO PRODUT QUILO O: SEREM FRESCAS E SAS, LIMP - Marca.: IN NATURA	250,00	4,990	1.247,50	
011428	ORTALICA - RAIZ - CENOURA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA. ORTALICA - RAIZ - BETERRABA CARACTERISTICAS DO PROD QUILO UTO: SEREM SAS, LIMPAS, MADU - Marca.: IN NATURA	150,00	4,990	748,50	
011430	ORTALICA - RAIZ - BETERRABA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM SAS, LIMPAS, MADURAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA. ORTALICA - TUBERCULO - BATATA INGLEZA LAVADA CARACT QUILO ERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM - Marca.: IN NATURA	200,00	5,990	1.198,00	
	ORTALICA - TUBERCULO - BATATA INGLEZA LAVADA CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA, SEM MANCHAS VERDES.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



011432	HORTALICA - FRUTO - REPOLHO CARACTERISTICAS: TIPO EX QUILO TRA, SEREM FRESCAS E SAS, LI - Marca.: IN NATURA	140,00	3,990	558,60
011437	HORTALICA - FRUTO - REPOLHO CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	100,00	7,990	799,00
011456	LEITE EM PO INTEGRAL-MINIMO 400G ASPECTO: PO UNIFORM PACOTE E, SEM GRUMOS, COR BRANCO AM - Marca.: DO BOM	95,00	1,990	189,05
011466	SAL REFINADO - MINIMO 1KG CARACTERISTICAS: REFINADO, IODADO, CRISTAIS DE GRANULA - Marca.: PLUMA	200,00	11,990	2.398,00
011474	SAL REFINADO - MINIMO 1KG CARACTERISTICAS: REFINADO, IODADO, CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME, NAO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO; SABOR: CARACTERISTICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES	200,00	11,990	2.398,00
011487	MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1KG- PRODUTO GORDUROSO O EM EMULSAO ESTAVEL COM LEI - Marca.: DELICIA	200,00	11,990	2.398,00
011487	MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1KG- PRODUTO GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL COM LEITE OU SEUS CONSTITUINTES OU DERIVADOS, OUTROS INGREDIENTES, DESTINADOS A ALIMENTACAO HUMANA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA.	200,00	11,990	2.398,00
011487	OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRO, SEM M DÚZIA ANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO - Marca.: BRANCO	150,00	5,990	898,50
011487	OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPECAO OFICIAL. CONTEUDO FIRME. EMBALAGEM CARTELA PROPRIA PARA TRANSPORTE DO PRODUTO. VALIDADE DE 30 DIAS DA DATA DE ENTR	150,00	5,990	898,50
011484	MILHO PARA CANJICA-MINIMO 500G -FABRICADA A PARTIR D PACOTE E MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, - Marca.: MIKA	150,00	3,990	598,50
011484	MILHO PARA CANJICA-MINIMO 500G -FABRICADA A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, NAO PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA, EMBALAGEM ADEQUADA P/ MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	150,00	3,990	598,50
011487	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLOS-MINIMO 100G - CARA UNIDADE CT. SECO INSTANTANEO A BASE - Marca.: ROYAL	25,00	3,990	99,75
011487	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLOS-MINIMO 100G - CARACT. SECO INSTANTANEO A BASE DE PIROFATO ACIDO DE SODIO, FOSFATO DE MONO-CALCIO, BICARBONATO DE SODIO. DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	25,00	3,990	99,75
011495	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS -MINIMO 500G - EMBA UNIDADE LAGEM LIMP A NAO VIOLADO E IS - Marca.: YOKI	120,00	7,990	958,80
011495	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS -MINIMO 500G - EMBALAGEM LIMP A NAO VIOLADO E ISENTOS DE LARVAS E PARASITAS, DEVEREA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA	120,00	7,990	958,80
011501	VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERISTIC FRASCO AS, FERMENTADO ACETICO DE VI - Marca.: CASTELO	35,00	6,490	227,15
011501	VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERISTICAS, FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO / AGUA. APRESENTANDO 4,15% DE ACIDEZ VOLATIL, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET. VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA	35,00	6,490	227,15
011587	VASSOURA TIPO ESCOVAO PARA LIMPEZA DE CALCADAS - REF UNIDADE ORÇADO - Marca.: PHENIX	90,00	29,990	2.699,10
011587	VASSOURA TIPO ESCOVAO PARA LIMPEZA DE CALCADAS - REFORÇADO	90,00	29,990	2.699,10
011598	CHA MATE NATURAL - CAIXA COM 500G - DEVIDAMENTE ACON CAIXA DICIONADO PROPRIO PARA CONSU - Marca.: LEÃO	430,00	14,990	6.445,70
011598	CHA MATE NATURAL - CAIXA COM 500G - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PROPRIO PARA CONSUMO HUAMANO COM DESCRICOES RESUMIDAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	430,00	14,990	6.445,70
011614	COLHER DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIPROPILENO. - UNIDADE Marca.: ART HOUSE	30,00	3,990	119,70
011616	COLHER DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIPROPILENO. SUCO EM PO PACOTE DE 1KG SABORES VARIADOS. - Marca.: QUILO QUALIMAX	150,00	7,990	1.198,50
011617	SUCO EM PO PACOTE DE 1KG SABORES VARIADOS.	150,00	7,990	1.198,50
011617	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA Nº 42. - Marca.: OURO FO PAR	15,00	64,990	974,85
011628	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA Nº 42.	15,00	64,990	974,85
011628	ABSORVENTE INTIMO, PACOTE COM 8 UNIDADES. - Marca.: PACOTE SEMPRE LIVRE	30,00	9,490	284,70
011629	ABSORVENTE INTIMO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	30,00	9,490	284,70
011629	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P. - Marca.: PE PACOTE RSONAL	270,00	27,990	7.557,30
011631	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P.	270,00	27,990	7.557,30
011631	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M. - Marca.: PE PACOTE	270,00	44,990	12.147,30
011631	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M.	270,00	44,990	12.147,30
011632	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G. - Marca.: PE PACOTE	270,00	74,990	20.247,30
011632	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G.	270,00	74,990	20.247,30
011634	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO GG. - Marca.: P PACOTE	270,00	74,990	20.247,30
011634	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO GG.	270,00	74,990	20.247,30
011641	BACIA PLASTICA COM TAMP A 5 LITROS. - Marca.: COLOR UNIDADE	50,00	9,990	499,50
011641	BACIA PLASTICA COM TAMP A 5 LITROS.	50,00	9,990	499,50
011643	BACIA PLASTICA COM TAMP A 60 LITROS. - Marca.: COLOR UNIDADE	50,00	39,990	1.999,50
011643	BACIA PLASTICA COM TAMP A 60 LITROS.	50,00	39,990	1.999,50
011647	CESTO TELADO 07 LITROS. - Marca.: ARQPLAST UNIDADE	75,00	4,990	374,25
011647	CESTO TELADO 07 LITROS.	75,00	4,990	374,25
011652	FORMA RETANGULAR Nº 04. - Marca.: ALOESTE UNIDADE	3,00	54,990	164,97
011652	FORMA RETANGULAR Nº 04.	3,00	54,990	164,97
011708	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 24 CM. - Marca.: ALOESTE UNIDADE	1,00	29,990	29,99
011708	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 24 CM.	1,00	29,990	29,99
011711	GARRAFA TERMICA 2 LITROS. - Marca.: TERMOLAR UNIDADE	20,00	89,990	1.799,80
011711	GARRAFA TERMICA 2 LITROS.	20,00	89,990	1.799,80
011712	GARRAFA TERMICA 1 LITRO. - Marca.: INVICTA UNIDADE	11,00	39,990	439,89
011712	GARRAFA TERMICA 1 LITRO.	11,00	39,990	439,89
011715	GARRAFA TERMICA 5 LITROS. - Marca.: SOPRANO UNIDADE	3,00	79,990	239,97
011715	GARRAFA TERMICA 5 LITROS.	3,00	79,990	239,97



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



011719	GARRAFA TERMICA 5 LITROS. LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS. - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	75,00	69,990	5.249,25
011722	LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS. PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 20 LITROS. - Marca.: AE	UNIDADE	2,00	249,990	499,98
011724	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 20 LITROS. PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 40 LITROS. - Marca.: AE	UNIDADE	2,00	749,990	1.499,98
011726	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 40 LITROS. PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 30 LITROS. - Marca.: AE	UNIDADE	2,00	349,990	699,98
011728	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 30 LITROS. PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA ALTA 20 LITR OS. - Marca.: AE	UNIDADE	2,00	179,990	359,98
011730	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA ALTA 20 LITROS.				
011730	PANELA TIPO LEITEIRA 1,5 LITRO. - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	4,00	34,990	139,96
011733	PANELA TIPO LEITEIRA 1,5 LITRO.				
011733	PORTA DETERGENTE. - Marca.: ZEIN	UNIDADE	4,00	19,990	79,96
011736	PORTA DETERGENTE.				
011736	RALADOR DE QUEIJO Nº 02, ACO INOX. - Marca.: ART HOU	UNIDADE	2,00	19,990	39,98
011741	RALADOR DE QUEIJO Nº 02, ACO INOX.				
011741	TABUA DE VIDRO PARA CORTAR CARNE 30 X 40 CM. - Marca .: ART HOUSE	UNIDADE	5,00	39,990	199,95
011778	TABUA DE VIDRO PARA CORTAR CARNE 30 X 40 CM. FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE, 20 CM. - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	8,00	21,990	175,92
011781	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE, 20 CM.				
011781	FORMA RETANGULAR GRANDE, DE ALUMINIO, 40 X 50 CM. - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	3,00	119,990	359,97
011785	FORMA RETANGULAR GRANDE, DE ALUMINIO, 40 X 50 CM.				
011785	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM 200G. - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	40,00	3,990	159,60
011806	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM 200G.				
011806	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/12 UND. - Marca. : ZEIN	PACOTE	400,00	3,990	1.596,00
011849	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/12 UND.				
011849	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, T AMANHO DE 15CM, PACOTE COM 1 - Marca.: MARATA	PACOTE	60,00	1,990	119,40
011854	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, T AMANHO DE 21 CM, PACOTES COM - Marca.: TOTAL PLAST	PACOTE	70,00	3,990	279,30
011854	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, TAMANHO DE 21 CM, PACOTES COM 10 UNIDADES (UTILIZADO PARA REFEICOES)				
011859	GARFO DE PLASTICO. - Marca.: PRA FESTA	UNIDADE	10,00	4,990	49,90
011866	GARFO DE PLASTICO.				
011866	COLHER DE PLASTICO. - Marca.: MARATA	UNIDADE	10,00	3,990	39,90
011894	COLHER DE PLASTICO.				
011894	ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CARACTERI STICAS: APARENCIA PO FINO HO - Marca.: NESCAU	PACOTE	25,00	7,990	199,75
011894	ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CARACTERISTICAS: APARENCIA PO FINO HOMOGENEO; COR MARROM; ODOR: CARACTERISTICO; SABOR: PROPRIO. VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.				
011899	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 3 LITROS. - Marca.: ZEIN	UNIDADE	40,00	5,990	239,60
011901	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 3 LITROS.				
011901	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 5 LITROS. - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	60,00	19,990	1.199,40
011905	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 5 LITROS.				
011905	PANELA TIPO LEITEIRA 5 LITRO. - Marca.: AE	UNIDADE	6,00	79,990	479,94
011907	PANELA TIPO LEITEIRA 5 LITRO.				
011907	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL: confeccionado em plasti co resistente na cor branca - Marca.: PLASTIL	PACOTE	510,00	4,990	2.544,90
011910	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL: confeccionado em plastico resistente na cor branca ou translucida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformacoes, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente				
011910	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL: confeccionado em plástico o resistente na cor branca o - Marca.: PLASTIL	PACOTE	510,00	4,990	2.544,90
011910	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL: confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translucido medindo 15 a 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente				
011921	GUARDANAPO DESCARTAVEL - Guardanapo liso na cor bran ca. Composição: papel crepad - Marca.: MILI	PACOTE	50,00	5,990	299,50
011921	GUARDANAPO DESCARTAVEL - Guardanapo liso na cor branca. Composição: papel crepado folha dupla, atóxico, pacote com 50 unidades.				
012629	COLORAU A BASE DE URUCUM - Marca.: MIKA	PACOTE	155,00	9,990	1.548,45
012629	EMBALAGEM DE 500 GRAMAS				
013651	AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20L - Marca.: DAGOSTIM	UNIDADE	150,00	14,990	2.248,50
014711	SHAMPOO NEUTRO 250 ML - Marca.: SEDA	UNIDADE	15,00	10,990	164,85
014821	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 20 LITROS - Marca.: TERMO CAPACIDADE 20 LITROS VARIAS CORES	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
015490	BATATA DOCE - Marca.: GABI FRUTAS	QUILO	150,00	4,990	748,50
015972	FIGADO - Marca.: IN NATURA	QUILO	80,00	21,990	1.759,20
016771	ALGODÃO HIDROFILO PCT C/50G - Marca.: ENLACE	PACOTE	150,00	5,990	898,50
016774	ALGODÃO HIDROFILO PCT C/50G				
016774	Saboneteira Combinada Com Reservatório Para 900 Ml - Marca.: AE	UNIDADE	30,00	4,990	149,70



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



016936	Saboneteira Combinada Com Reservatório Para 900 Ml FLOCAO DE ARROZ - Marca.: NUTRITIVA	UNIDADE	100,00	2,990	299,00
016937	PACOTE COM NO MINIMO 400GR OREGANO - Marca.: MIKA	UNIDADE	100,00	8,990	899,00
039231	PACOTE COM MINIMO 100GR MILHO PARA PIPOCA - MILHO DE PIPOCA TIPO 1 - Marca.: MIKA	UNIDADE	125,00	3,990	498,75
039232	MILHO PARA PIPOCA - MILHO DE PIPOCA TIPO 1 EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G CADA. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES MILHO LATA - Marca.: SOFRUTA	LATA	150,00	2,990	448,50
039237	MILHO LATA -, IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. - EMBALAGEM 200G MAIONESE TRADICIONAL: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1000G CADA - Marca.: DAJUDA	UNIDADE	120,00	9,990	1.198,80
049970	MAIONESE TRADICIONAL: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1000G CADA. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE RACHADURAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA FLOCÃO FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM COM 500 G - Marca.: MIKA	UNIDADE	160,00	6,990	1.118,40
060207	FLOCÃO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM COM 500 G. NA ENTREGA VALIDADE MINIMA DE 4 MESES. PRATO RASO REDONDO - Marca.: ASTRAL	UNIDADE	70,00	7,990	559,30
060208	PRATO RASO REDONDO COPO DE ISOPOR COM TAMPA - Marca.: ISOTERM	PACOTE	400,00	19,990	7.996,00
060209	COPO DE ISOPOR COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 180 ML 50 UNDADE Marmitex De Isopor N° 09 Fundo Redondo - Marca.: WYD	PACOTE	200,00	49,990	9.998,00
060210	Marmitex De Isopor N° 09 Fundo Redondo C/100 Un. Marmitex De Isopor Dml100 4 Divisórias - Marca.: TERM	PACOTE	400,00	94,990	37.996,00
060212	Marmitex De Isopor Dml100 4 Divisórias 1100ml C/ 50 Unidades Saco Plastico Polietileno Bd 7x24 0,06 - Marca.: SAC	PACOTE	20,00	6,990	139,80
060213	Saco Plastico Polietileno Bd 7x24 0,06 C/1000unidade Faca Talher Refeição Descartável Resistente - Marca.: MARATA	PACOTE	15,00	3,990	59,85
	Faca Talher Refeição Descartável Resistente 18cm 50un.				
				VALOR GLOBAL R\$	346.798,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 346.798,44 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 04/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 04/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Março de 2021 extinguindo-se em 22 de Setembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 04/2021-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0602.103020021.2.048 Manutenção Do Bloco II , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 135.252,60, Exercício 2021 Atividade 0602.103010021.2.047



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Manutenção Do Bloco I , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.918,01, Exercício 2021 Atividade 0602.103010020.2.044 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.619,94, Exercício 2021 Atividade 0602.103010021.2.047 Manutenção Do Bloco I , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.437,75, Exercício 2021 Atividade 0602.103020021.2.048 Manutenção Do Bloco II , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 83.360,55, Exercício 2021 Atividade 0602.103010020.2.044 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.447,85, Exercício 2021 Atividade 0602.103010021.2.047 Manutenção Do Bloco I , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 9.372,32, Exercício 2021 Atividade 0602.103020021.2.048 Manutenção Do Bloco II , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 76.231,55, Exercício 2021 Atividade 0602.103010020.2.044 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 9.157,87 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 04/2021 -SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 22 de Março de 2021

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.287.726/0001-73
CONTRATANTE

CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP
CNPJ 10.994.061/0001-75
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____